



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã
"Aqui a vida é melhor."

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 023/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2020.

José Carlos Breda, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento Municipal de 2020, na seguinte classificação orçamentária:

03.01	Secretaria Municipal de Administração
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0110	Apoio Administrativo ao Poder Executivo
04.122.0110.2007	Manutenção e Desenv. das Atividades da Secretaria de Administração
3.1.90.040000	Contratação por Tempo Determinado (1425) – 1 Livre ..R\$ 25.000,00
08.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0110	Apoio Administrativo ao Poder Executivo
04.122.0110.2007	Manut. e Desenv. das Atividades da Secretaria Munic. de Agric. Ind. e Com.
3.1.90.040000	Contratação por Tempo Determinado (8090) – 1 Livre ..R\$ 25.000,00

Art. 2º O crédito adicional a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 432064:

Recurso 1 Livre..... R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 023/2020

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2020.

Visando o preenchimento de vagas existentes em diversas atividades no âmbito do Poder Executivo Municipal, e, especificamente para o desempenho das atribuições de Assistente Administrativo, diante do aumento de demanda de serviços.

Diante desse cenário, a melhor alternativa que dispomos, sem afetar e comprometer a continuidade dos serviços públicos, nem causar prejuízos à população, é a contratação temporária e emergencial de pessoal.

Consideramos extremamente necessário a aprovação do projeto que segue.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 02 de março de 2020.

Atenciosamente.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal